

## ASPECTOS ESSENCIAIS

# PLC 116/10

Institui o SERVIÇO DE ACESSO CONDICIONADO (SAC), que permitirá a ampliação da oferta dos serviços de televisão por assinatura.

# REFLEXOS

## 3. Limites à Verticalização da Cadeia de Valores

- As empresas de telecomunicações não podem controlar ou deter mais de 30% do capital total e votante de empresas de radiodifusão, produtoras e programadoras que operam no Brasil .
- As concessionárias e permissionárias de radiodifusão , produtoras e programadoras com sede no Brasil não podem controlar ou deter mais de 50% do capital total e votante de empresas de telecomunicações que operam no Brasil.

## 2. Elos da Cadeia de Valores

- Produção
- Programação
- Empacotamento
- Distribuição

## 1. Instituição do Serviço de Acesso Condicionado (SAC)

- Serviço de telecomunicação que permite a distribuição do conteúdo audiovisual sob a forma de canais lineares ou programas e canais avulsos (VOD e PPV).

## 4. ANCINE E ANATEL

- Agências designadas no Projeto como Reguladoras da prestação do SAC e que deverão promover, no respectivo âmbito de atuação, a sua regulamentação no prazo de seis meses.

## 5. Programação

- Cotas por pacotes de programação e nos canais ofertados na modalidade avulsa.
- Limitação do Espaço Publicitário.
  - Autorização por Empresas Brasileiras de Publicidade.
- Valorização da Produção Brasileira e da Produção Independente.

## 6. Estímulo à Produção do Conteúdo Audiovisual Nacional

- Valorização dos Talentos Nacionais.
- Cria mecanismos para a obtenção adicional de recursos.
- Confere 10% desses recursos ao fomento da produção independente.
  - Atribui 30% desses recursos para produtoras estabelecidas nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

**PLC 116/10**

# Atividades da Comunicação Audiovisual de Acesso Condicionado

